

MEIA MARATONA TRAIL RUNNERS DA PONTE - Virtual 01 de outubro a 31 de outubro de 2020

REGULAMENTO

- A Meia Maratona Trail Runners da Ponte é um desafio gratuito, com o propósito de incentivar a prática desportiva e a adotar uma alimentação saudável e equilibrada, proposto pelo CLUBE DE ATLETISMO TRAIL RUNNERS DA PONTE.
- 2. Atendendo à natureza virtual do evento, a participação dos atletas fica sujeita às seguintes condições:
 - a) O atleta aceita a natureza não competitiva do evento, não havendo lugar à atribuição de prémios
 - b) O atleta aceita a impossibilidade de assegurar a veracidade dos resultados apresentados por cada um dos participantes.
 - c) O atleta compromete-se a realizar a sua participação de forma individual, evitando qualquer tipo de ajuntamento ou situação que possa violar as regras da DGS (Direção Geral de Saúde) relativamente à pandemia "Covid-19"
 - a) O atleta aceita a inexistência de um percurso oficial, devendo cada atleta percorrer a distância oficial da meia maratona de 21,097 km a que se propõe, numa única atividade, no percurso que lhe é sugerido e cujo track será envido por email, sendo no entanto, da sua inteira responsabilidade, a execução desse percurso. Pode, no entanto, optar por um percurso à sua escolha, com a mesma distância, embora assim não fique a conhecer o percurso proposto.



- 3. Caso o atleta opte por adquirir os brindes opcionais disponíveis durante o processo de inscrição, os mesmos serão enviados via CTT para a morada indicada pelo atleta no acto de inscrição.
- 4. Apesar da natureza não competitiva do evento, será disponibilizada a listagem das prestações individuais, agrupadas por sexo e escalão.
- 5. A inscrição no evento é obrigatória e deve ser realizada aqui no site https://www.acorrer.pt/
- 6. Após a inscrição o atleta receberá via email a indicação do número de dorsal que lhe foi atribuído
- 7. O dorsal virtual para impressão será enviado via email na semana que antecede o evento
- 8. O participante deverá submeter a sua prestação em formulário apropriado comunicado via email
- 9. Eventuais alterações às prestações submetidas só serão aceites até 07 de novembro de 2020, momento a partir do qual a listagem será definitiva.